



# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

### PARECER Nº 179/2022

#### Projeto de Lei nº 122/2022

***Dispõe sobre desdobramento, remanejamento, transposição e transferência de dotações orçamentárias e abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 18.869.450,00.***

**Autor: Poder Executivo**

**Relator: Vereador Reginaldo Roberto Rodrigues da Costa**

#### I – RELATÓRIO

Segue para análise da Comissão de Justiça e Redação o Projeto de Lei nº 122/2022, de autoria do Poder Executivo, que Dispõe sobre desdobramento, remanejamento, transposição e transferência de dotações orçamentárias e abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 18.869.450,00.

O autor apresenta suas justificativas na mensagem nº 65/2022, enviada à Câmara municipal anexa ao Projeto de Lei, e assim diz:

*O remanejamento, transposição e a transferência de dotações orçamentárias e abertura de crédito adicional suplementar apresentados neste projeto de lei se fazem necessários nas Secretarias de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável; Educação, Ciência e Tecnologia e Inclusão e Desenvolvimento Social e Saúde.*

*Na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável se faz necessário para aquisição de equipamentos permanentes que agregarão efeitos decorativos na 6ª edição do Natal Sustentável e também serão utilizados no desenvolvimento de atividades da Secretaria e também para atendimento do reajuste do Contrato nº 87/2021, cujo objeto é: “contratação de empresa especializada para a recuperação da nascente do ribeirão Jacuba e seu entorno, com fornecimento de todos os equipamentos, materiais e mão de obra necessários”.*

*Na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia é necessário para a execução de manutenção na unidade Cozinha Escola com vistas a implantação da unidade do Convênio Cozinha Alimento; para atender o aumento das despesas com água e luz dos próprios da Secretaria de Educação; para atendimento da necessidade de confecção de cortinas e de materiais gráficos para a manutenção da rotina administrativa das unidades escolares; para a aquisição de computadores para que a Prefeitura continue trabalhando com base nos princípios de eficiência, eficácia e economicidade, bem como para a consecução dos objetivos do planejamento estratégico de T.I. e ainda, para atender a*





# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

*necessidade de Projetores utilizados na Secretaria de Educação, para auxiliar na aplicação de cursos, palestras e aulas; para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Sistema de Comunicação Unificada da Secretaria de Educação; para aquisição de Playground tendo em vista a importância do brincar que, não é somente importante como necessário, sendo a principal atividade na vida da criança, fazendo parte do processo de aprendizagem e desenvolvimento (social, intelectual, afetivo e interpessoal) da criança, devendo ocorrer nos termos da Lei 8069/90; para aquisição de material didático de conteúdos matemáticos como forma de investimento na educação dos alunos e treinamento dos professores para atender as expectativas e melhorar as proficiências em matemática.*

*Na Secretaria Municipal de Inclusão e Desenvolvimento Social se faz necessária devido a não utilização da emenda parlamentar destinado a aquisição de 02 (duas) vans, uma vez que os valores para aquisição das duas vans superam o valor de orçamento disponível, bem como para a renovação do contrato de terceirizados (entrevistadores) que atuam no Cadastro Único, necessário também para celebrar o termo de colaboração com a Organização da Sociedade Civil, a fim de reorganizar o serviço do Programa Criança Feliz.*

*Na Secretaria Municipal de Saúde visa garantir a aquisição de equipamentos para estruturação e reforma do Hospital Municipal Mário Covas e para material permanente da Gestão Administrativa da Secretaria de Saúde, serviços de reforma nas unidades da Atenção Especializada, amparar o reajuste do contrato de locação de imóvel para as instalações da Central de Abastecimento da Saúde — CAS, aquisição de material de enfermagem no âmbito da Atenção Especializada e outras demandas com ações e serviços em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Saúde — SUS, e atendimento a sentenças judiciais.*

A proposta tramita em Regime de Urgência especial nos termos do artigo 57 e seus parágrafos, da Lei Orgânica do Município de Hortolândia

## II – DA ANÁLISE DA MATÉRIA

Pela Secretaria Legislativa foi certificado que não há matéria análoga a ser apensada, sendo a propositura encaminhada para leitura em Sessão Plenária na data de 29 de Agosto de 2022, com publicação de sua ementa no Diário Eletrônico Oficial do Município na data de 30 de Agosto de 2022, estando seu conteúdo disponível no site da Câmara Municipal para cumprimento de publicidade e acompanhamento dos atos legislativos. Por despacho da Presidência foi encaminhada à Comissão de Justiça e Redação para análise nos termos do artigo 83 do Regimento Interno da Câmara, in verbis:

***Art 83 – Compete à Comissão de Justiça e Redação manifestar-se sobre todos os assuntos entregues à sua apreciação, quanto ao seu aspecto constitucional, legal ou jurídico e quando solicitado o seu parecer por imposição regimental ou por deliberação do Plenário.***

Constata-se que a medida é de natureza legislativa e de iniciativa privativa e de interesse do Poder Executivo, estando, desta forma, em condições



# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

de ser apreciado no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar.

## III – VOTO

Assim e diante dos aspectos que cabe a esta comissão analisar, em razão das justificativas apresentadas, e não havendo óbice legal, manifestamo-nos favoravelmente a constitucionalidade do r. Projeto de Lei, nos termos desse Relatório.

É o Relatório e o Voto.

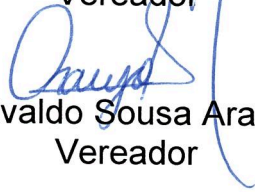
Sala das Comissões, 01 de Setembro de 2022.

  
**Vereador Reginaldo Roberto Rodrigues da Costa**  
**Relator**

Acompanham o voto do Relator os Vereadores:

  
Luiz Carlos Silva Meira  
Vereador

  
Enoque Leal Moura  
Vereador

  
Edivaldo Sousa Araújo  
Vereador